



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	23
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	24

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.937, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 6º e 36 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.6º.....

§ 1º Os atos da administração orçamentária-financeira compreendem, sequencialmente: (NR)

IV - O resumo para empenho, posterior a emissão do mapa de apuração, que deverá ser feito pelo setor responsável pelo procedimento licitatório com todas as informações necessárias do objeto; (NR)

§ 2º Para as licitações que utilizem do sistema de registro de preços, caberá ao órgão gerenciador da ata a emissão do mapa de apuração após o término do processo licitatório, sendo de responsabilidade do órgão demandante a emissão da requisição de utilização referente a cada solicitação do objeto, que, posteriormente, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador para emissão do resumo para empenho.

§ 3º Quando a contratação não for precedida de licitação, caberá ao departamento financeiro do órgão requisitante realizar as atribuições previstas no inciso IV do § 1º deste artigo.”

“Art. 36. As compras diretas, com dispensa de licitação em razão do valor, conforme incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão processadas eletronicamente no sistema de compras utilizado por este Município, posterior à sua divulgação no site oficial, sendo que:

I - os interessados encaminharão a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico de compras, juntamente com o Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município ou com os documentos contidos no rol do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até a data e horário estabelecidos;

II - será oportunizada aos interessados, por pelo menos 4 (quatro) horas, no sistema eletrônico de compras utilizado pelo Município a inclusão das propostas;

III - nos processos de compra direta, que não receberem propostas eletrônicas, se dará o fechamento com pelo menos 3 (três) propostas válidas da forma convencional e poderão ser concluídos com a proposta inicialmente estimada mais vantajosa;

IV - para as despesas previstas no caput deste artigo, a documentação de habilitação da proponente de menor preço será, no mínimo:

a) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa:

1. de débitos do município de Palmas;
2. de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
3. de débitos trabalhistas;

b) certificado de regularidade do FGTS;

c) registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando aplicável ao objeto;

d) certidão negativa de débito do município da sede do proponente.

Parágrafo único. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da dispensa na forma convencional, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para Administração. (NR)

Art. 2º São alteradas na Tabela B do Anexo II ao Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, a Fase Externa 2, Etapa 2.1 e a Fase Externa 3, Etapa 3.1, conforme Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de agosto 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rogério Ramos de Souza  
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.937,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

“ANEXO II AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015.

TABELA B - FLUXO DO PROCESSO COM DISPENSA EM  
RAZÃO DO VALOR (COMPRA DIRETA)

	Etapa	Processo	Responsável
Fase Externa 2	2.1	2.1.1 - Análise o processo no que se refere a regularidade e requisitos formais; 2.1.2 - SE REGULAR: Encaminha o processo à Superintendência de Compras e Licitações; 2.1.3 - SE IRREGULAR: Devolve o processo ao órgão de origem;	Núcleo Setorial de Controle Interno/SETC
Fase Externa 3	3.1	3.1.1 - Confira as especificações do termo de referência, verifica se está de acordo com a previsão legal; 3.1.2 - Publica a compra direta no sistema eletrônico de compras; 3.1.3 - Colhidas as propostas, encaminha o Processo ao Órgão de origem para emissão do mapa de apuração e documento de "Resumo para Empenho";	Superintendência de Compras e Licitações

(NR)"

**ATO Nº 630 - NM.**

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado **DIOGO SOTERO CAMPOS** no cargo de Gerente de Apoio Administrativo – DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de agosto de 2020.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 541, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 709-NM, de 21 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.354, de 21 de outubro de 2019, a parte que nomeou **MÁRIO ÁLVARO MARQUES JUNIOR** no cargo de Gerente de Apoio Administrativo - DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de agosto de 2020.

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 542, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 619-CSS, de 20 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.558, de 20 de agosto de 2020, a parte que cedeu ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins **CRISTIANE PRESBITERO TOSCANO BARRETO WAHBE**, matrícula nº 139871, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de agosto de 2020.

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 007/2020, 27 DE JULHO DE 2020.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao contrato oriundo do Processo nº 2020030600; tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EDIFÍCIO VIA NOBRE EMPRESARIAL**, situado na AV JK, Lote 28-A, Conjunto 1, Quadra ACNE 01, Salas 109 a 127, localizadas no 1º andar.

TITULAR	THIAGO DE AQUINO SOUSA	MATRÍCULA 413033255
SUPLENTE	SÉRGIO LAGERDA FERREIRA	MATRÍCULA 131521

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 27 do mês de agosto de 2020.

IVONETE PEREIRA MOTTA  
Secretária Municipal de Comunicação

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 262/GAB/SEPLAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO EXTERNO Nº 145/2020/GAB/SETCI, de 17 de agosto de 2020, que indica servidores para substituir membros da comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- assiduidade;
- disciplina;
- responsabilidade;

II - eficiência:

- capacidade de iniciativa;
  - produtividade;
- II - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº 46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	141601	MARINEIDE SANTANA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
03	413041037	MARIANA DE MATOS MEDA	ASSESSOR TÉCNICO I	MEMBROS DA COMISSÃO
04	310581	ROSANGELA RIBEIRO CERQUEIRA BARBOSA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 791, de 25 de outubro de 2017, publicada no DOM nº 1865, de 26 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO**

PROCESSO: 2020035919

MATRÍCULA: 153161

CARGO: Analista de Recursos Humanos

ÓRGÃO: Casa Civil do Município de Palmas

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

**DESPACHO Nº 204/2020/GAB/SEPLAD**

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 17 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: MARCIA CRISTINA LOPES MILHOMEM**

PROCESSO: 2018021478

MATRÍCULA: 157061

CARGO: Analista em Saúde - Enfermeiro

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

**DESPACHO Nº 223/2020/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 238/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 20/06/2020 a 19/06/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 21 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA/GAB/SETCI Nº 60, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o art. 28 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020; e,

Considerando as instalações da Secretaria de Transparência e Controle Interno, no 3º piso, ala direita, do Anexo II da Prefeitura de Palmas, sede Buriti, desde setembro de 2019;

Considerando a necessidade de manter atualizada a organização interna da Controladoria Geral do Município e do trabalho do controle interno da administração municipal;

Considerando a análise histórica do volume de processos analisados pelos Núcleos de Controle Interno do Município;

Considerando o princípio constitucional da eficiência administrativa, esculpido no caput do Art. 37 da Carta Magna de 1988;

Considerando, ainda, a constante busca pela economicidade das despesas públicas de custeio da máquina administrativa;

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a orientação, verificação e certificação de regularidade dos processos de despesas de todas as unidades gestoras será realizada pela Controladoria Geral do Município (CGM).

Parágrafo Único: Excetua-se da regra geral do caput deste artigo as seguintes unidades gestoras, que terão a orientação, verificação e certificação de regularidade dos processos de despesas realizada pelo Núcleo Setorial de Controle Interno (NUSCIN) abaixo:

I. NUSCIN SEMUS: Secretaria Municipal de Saúde;

II. NUSCIN SEMED: Secretaria Municipal de Educação;

III. NUSCIN SEISP: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e Secretaria de Desenvolvimento Rural;

Art. 2º O funcionamento da Controladoria Geral do Município e dos NUSCIN's será nas seguintes unidades administrativas:

I. Controladoria Geral do Município: ACSU- SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, – Ed. Buriti, 3º piso, ala direita;

II. NUSCIN SEMUS: ACSU-SE 130, ACSU-SE conjunto 01, lote 06, na Avenida Teotônio Segurado;

III. NUSCIN SEMED: Quadra ACNE 1 Rua NE 1, Conj. 02, Lt. 22, Salas 01 a 04;

IV. NUSCIN SEISP: ASR-SE 115, Av. LO-27, esquina com NS-10.

Art. 3º Designar os servidores da Controladoria Geral do Município que atuarão nos NUSCIN's:

#### I. SEMUS:

- a) Debora Queiroz Brito, matrícula 413034094
- b) Edna Gomes Rodrigues, matrícula 413019715
- c) Maristélia Pereira da Silva, matrícula 413019718
- d) Reginaldo Alves Xavier, matrícula 131211.

#### II. SEMED:

- a) Elismar Oliveira dos Reis, matrícula 319171
- b) Josiane Campos Feitosa, matrícula 310571
- c) Norberto Pereira Luz, matrícula 132231
- d) Thayna Quintanilha de Oliveira Cavalcante, matrícula 413040346

#### III. SEISP:

- a) Antonio Tarciso Domingues Alves, matrícula 413032756
- b) Lucas Sabino da Silva, matrícula 413019276

Art. 4º Todos os servidores lotados na CGM e não listados no artigo anterior terão sua atuação concentrada na sede da Controladoria Geral do Município.

Parágrafo Único: Os Núcleos Setoriais de Controle Interno especializados em razão da matéria serão instalados no âmbito da Controladoria Geral do Município por meio de Portaria própria.

Art. 5º A distribuição processual, a organização interna do órgão e as atribuições delegadas aos analistas de controle interno e a equipe de apoio serão de responsabilidade da Controladoria Geral do Município.

Parágrafo Único: Em caso de necessidade e em caráter de excepcionalidade justificada nos autos, qualquer analista de controle interno ou servidor de equipe de apoio poderá realizar orientação, verificação e certificação de regularidade de despesas de qualquer unidade gestora.

Art. 6º Os fundos municipais ficam vinculados às respectivas unidades gestoras, para os fins dispostos nesta Portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do dia 01/09/2020.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Véra Lúcia Thoma Isomura  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

André Fagundes Cheguhem  
Controlador Geral do Município

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 100/2020/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de agosto de 2020, no valor de R\$ 13.241.379,00 (treze milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2020.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário de Finanças

**PORTARIA Nº 101 DCG/GAB/SEFIN,  
DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 425/2014, referente ao Processo Nº 2014056335, firmado entre o Município de Palmas e a empresa Marajó Empreendimentos Imobiliários Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 03.104.201/0001-27 – Palmas/TO, que diz respeito à Locação de Imóvel na acse-i conj.01 lt.19 JK.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Hugo Rafael Soares	413034616
SUPLENTE	Valber Soares Borges de Sousa	413038717
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

**Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
ao 27 dia do mês de agosto de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUSA  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 102 DCG/GAB/SEFIN,  
DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato Nº 003/2019, referente ao Processo Nº 2019038272, firmado entre o Município de Palmas e a Srª Antonildes Gomes Ferreira Guimarães, pessoa física, CPF Nº 360.605.181-68, que diz respeito a locação de imóvel situado na ASR SE 85, ALAMEDA 06, QI 07, LOTE 25, Palmas-TO, tendo como medição a área do lote: 1.250,00 m² e de construção: 700,04 m², objeto da matrícula nº 39.191, da Serventia de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações do dossiê municipal.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Hugo Rafael Soares	413034616
SUPLENTE	Valber Soares Borges de Sousa	413038717
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

**Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
ao 27 dia do mês de agosto de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUSA  
Secretário Municipal de Finanças

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**

Processo: 2019022215, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana desta Capital. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico SEISP nº 053/2020/SUPOBRAS, juntado às fls. 7757/7787, a Comissão Permanente de Licitação, assim deliberou: Empresas HABILITADAS por

atenderem todos os itens do edital: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL; MB CONTRUÇÕES E SERVIÇOS; e VALOR AMBIENTAL LTDA. Empresas INABILITADAS: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, por não apresentar as demonstrações contábeis, de forma completa, conforme exigido no item 3.2.3, alínea "b" (3; 5; e 6) do edital; GAE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, LIMPBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, LITUCERA, LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELE, por não atenderem o subitem 3.2.4.1. alínea "b.1", no quesito: "coleta, processamento e transporte de galhadas (ton.)" e alínea "b.3", do mesmo subitem e quesito, conforme exigido no edital. Caso não haja interposição de recursos, ficará marcada a sessão para abertura dos envelopes das propostas de preços o dia 24/09/2020 às 14h00 (horário local), no mesmo local da abertura da licitação, qual seja na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, Palmas/TO. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, na Superintendência de Compras e Licitações ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br)

Palmas, 27 de agosto de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Processo Nº 2019101202. Órgão interessado: Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de gestão condominial e patrimonial, do empreendimento Palmas Vertical Residence Lago Sul I, CONVÊNIO Nº 0373.310-26/2014, que entre si celebraram a Caixa Econômica Federal e o Município de Palmas – TO. Empresa Vencedora: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ: 03.777.465/0001-41, item: 01, valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Data da realização do certame: 30/06/2020.

Palmas - TO, 28 de agosto de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, devido a necessidade de adequação do edital, torna pública a 2ª publicação o PE Nº 072/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que ocorrerá às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 16 de setembro de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada/desarmada, conforme necessidade da Administração Municipal, instruído no processo nº 2020019367. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas, TO 27 de agosto de 2020.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

#### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na sede do IVM – Instituto Vinte de Maio, sito à ARSO 42 (405 Sul), Av LO 09, HM 06, LT. 03, Tel. (0xx63) 3212-7053 (JUREF), no dia e horário abaixo especificado para julgamento da Reclamação de Lançamento e dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Reclamação de Lançamento - Auto de Infração/ Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
RODRIGO ADRIANO BANDEIRA DE MELO SILVA	Reclamação de Lançamento. Processo: 2014021975.	IPTU	03/09/2020	14:45h
FREITAS & VALCARI LTDA – ME.	Autos de Infração: 16746-16748-16749-16750/2019. Processos: 20190068695-2019068699-2019068706-2019068709.	ISS-AF-SN	03/09/2020	15:00h

Palmas, 27 de agosto de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref



# #VamosSeparar

## INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

- I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;
- II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;
- III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
  - a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
  - b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
  - c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 84/2019/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2019.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0483, 11 DE AGOSTO DE 2020.**

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pela Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, no município de Palmas, em razão da pandemia decorrente da Covid-19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Alterar os valores a serem repassados para as unidades educacionais, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, no período de agosto a novembro de 2020, reduzindo em 50% o valor do repasse de cada parcela de acordo com o detalhamento apresentado em cada plano de trabalho da portaria 203 de 18 de março de 2020, publicada no DOMP Nº 2.459 de 27 de março de 2020. A portaria 203 será republicada com o valor total de cada unidade retificado.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0484, 11 DE AGOSTO DE 2020.**

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, no município de Palmas, em razão da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19), trazendo desequilíbrio nas finanças estabelecidos para o exercício vigente, agravando e comprometendo a municipalidade, assim como as metas de arrecadação de tributo, reduzindo as atividades econômicas, nacional e local.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Alterar os valores a serem repassados para as unidades educacionais, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no período de julho a novembro de 2020, anulando o valor do repasse de cada parcela pertinente a fonte 001012201 de acordo com o detalhamento apresentado em cada plano de trabalho da portaria nº 0225, de 02 de abril de 2020, publicada no DOMP Nº 2.471 de 15 de abril de 2020. A portaria nº 0225 será republicada com o valor total, retificado, de cada unidade.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0516, 21 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com reestruturação física nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Natureza de Despesa	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Paulo Freire	44.50.51	2020037406	R\$ 21.281,41
2	ACCEI – CMEI Cantiga de Ninar	33.50.39	2020037396	R\$ 50.308,83
3	ACCEI – CMEI A na Luiza Napunuceno	33.50.39	2020014906	R\$ 15.703,22
TOTAL GERAL				R\$ 87.293,46

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.361.1109.3061 Natureza de Despesa: 44.50.51e 33.50.39 Fontes: 003040361, 0020090361, 0020000361, 003090040, 003040365, 0020090365, 0020000365 e 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0517, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Enquadramento na Classe Inicial aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413021137	MARCONIO FERREIRA DE MOURA	I	A	31/12/2017
2.	413022629	DENIVALDO SOUZA FREIRE	I	A	03/02/2020
3.	413023968	DANIEL ALVES DE SOUZA PANTA	I	A	08/03/2020
4.	413023836	JOAO BATISTA MACIEL DE SOUSA	I	A	28/04/2020
5.	413024529	OLCIONE VIEIRA FERRER	I	A	27/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0518, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2018/2020, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413011700	ADAILTON DE MEDEIROS SIMAO	I	C	26/03/2020
2.	413013200	ADELIA SILVA SANTOS	I	C	05/07/2020
3.	413011777	ADELSON DOS REIS TEREÇENCO	I	C	02/04/2020
4.	413013161	ADELVAINEIDE FRANCISCO DO NASCIMENTO	I	C	05/07/2020
5.	75901	ADILSON SANTANA PARENTE	II	L	23/07/2020
6.	413005339	AGATA ALEXANDRA DE ANDRADE	I	D	15/06/2020
7.	413013137	AILA BATISTA DE ARAUJO	II	C	27/06/2020
8.	78101	ALDECINA BATISTA DA SILVA BARROS	II	L	23/07/2020
9.	413022943	ALDENIZIA PEREIRA DA SILVA	I	B	18/03/2020
10.	413004281	ALDENORA NUNES DE SOUSA FERREIRA	II	D	28/03/2020
11.	413004491	ALESSANDRA RIBEIRO RODRIGUES	I	D	27/04/2020
12.	717601	ALMERINDA BARBOSA CARDOSO	II	L	23/07/2020
13.	413013148	ALMIR SARAIANA DO NASCIMENTO	I	C	26/09/2020
14.	32701	ALZIRENE DO BONFIM MOURA DE SOUZA	IV	O	23/07/2020
15.	413010789	ANA ALICE REIS DOS SANTOS	I	C	25/02/2020
16.	413013156	ANA CELES SOARES DE CARVALHO MELO	I	C	02/07/2020
17.	413013331	ANA MARCIA BRITO CUNHA	I	C	15/07/2020
18.	413005338	ANA ROSA ABREU MARTINS ROCHA	II	D	18/07/2020
19.	413012622	ANA SULA GOMES DA SILVA LIRA	I	C	24/05/2020
20.	413023113	ANDREIA ALVES JORGE LIMA	I	B	06/03/2020
21.	413013408	ANDREIA BORGES DA SILVA	II	C	12/07/2020
22.	413013376	ANDREIA PEREIRA AGRAS	I	C	12/07/2020
23.	413012325	ANGELA LIMA DE SOUZA	I	C	17/04/2020
24.	91601	ANIZIA FERREIRA CARNEIRO	II	O	23/07/2020
25.	413010899	ANTONIO CAMPOS DA SILVA	I	C	26/02/2020
26.	413010194	ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA	I	C	22/02/2020
27.	413022798	ANTONIO FILHO SAMPAIO	I	B	26/02/2020
28.	413013844	ANTONIO LUIS VASCONCELOS MARINHO	I	C	30/07/2020
29.	413013284	ARLEIA SOUZA DA SILVA PEREIRA	I	C	12/07/2020
30.	413012335	AUCILENE PINTO DA COSTA BORGES	I	C	08/04/2020
31.	175801	AURILENE PEREIRA DA SILVA	IV	O	23/07/2020
32.	413012881	BERTOLINA MARGUES DA SILVA	I	C	03/06/2020
33.	413012625	CARLEANE SOUSA ALMEIDA GODINHO	I	C	28/05/2020
34.	413012337	CELIO RODRIGUES RIBEIRO	I	C	10/04/2020
35.	413011765	CIGERO TRINDADE DE LIMA	I	C	03/04/2020
36.	301751	CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA	II	C	28/07/2020
37.	413011770	CLAUDIA MARIA MACEDO DE OLIVEIRA	I	C	02/04/2020
38.	413012623	CLAUDIO ROBERTO PARRA DO SOUZA	I	C	24/05/2020
39.	413012927	CLEANE SILVINO DA SILVA PATRIOTA	I	C	24/05/2020
40.	413010893	CLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	I	C	26/02/2020
41.	413013181	CLEIDIANE ANDRADE SANTOS CRUZ	I	C	27/06/2020
42.	413004315	CLEONICE ABREU CANTANHEDE	II	D	28/03/2020
43.	413010185	CLERISMAR SANTOS DINIZ	I	C	14/02/2020
44.	413023058	CLEUNICE DIAS PEREIRA	I	B	09/06/2020
45.	413005101	CLEYTON MORAIS DO NASCIMENTO	I	D	04/06/2020
46.	413004424	CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA	II	D	05/04/2020
47.	413023068	DANIEL ALVES DE SOUZA PANTA	I	B	06/06/2020
48.	413004440	DANIELA SILVA DA COSTA LINO	I	D	07/04/2020
49.	413009993	DANIELLE COSTA DA SILVA	I	C	07/02/2020
50.	413023322	DANILO MARCELINO DE ARAUJO	I	B	18/03/2020
51.	413011790	DARLENE SALAZAR PEREIRA	I	C	04/04/2020
52.	413012564	DAYANE DIAS DO NASCIMENTO	II	C	19/04/2020
53.	308991	DAYANE FERREIRA BORGES DOS SANTOS	II	F	10/01/2020
54.	413012656	DAYVSON BARBOSA COSTA	II	C	31/05/2020
55.	413013287	DENILMA BATISTA DA SILVA	I	C	09/07/2020
56.	413022829	DENIVALDO SOUZA FREIRE	I	B	19/02/2020
57.	413011503	DIRCE BARBOSA DE AGUIAR	I	C	20/02/2020
58.	413021338	DOMINGOS DE SOUZA SILVA RIBEIRO	I	C	03/04/2020
59.	413013067	DOMINGOS LOPES LUIZ	I	C	05/06/2020
60.	413011763	DORALICE RODRIGUES MOURA	I	C	03/04/2020
61.	413013179	DORIVALDO MOTA SOBRINHO	I	C	26/06/2020
62.	413010903	DORIVANI RODRIGUES DA SILVA	I	C	04/03/2020
63.	413004599	EDELMA SILVA CRUZ	I	D	12/05/2020
64.	413012952	EDELSON GUIMARAES VIEIRA	I	C	15/04/2020
65.	413013491	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	I	C	19/07/2020
66.	413010897	EDILENE VALADARES CUNHA	I	C	22/02/2020
67.	413004435	EDELEUSA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	II	D	11/04/2020
68.	413010840	EDMILTON SILVA ROCHA	I	C	19/02/2020
69.	413011655	EDINALVA VALADARES CUNHA MOREIRA	I	C	27/03/2020
70.	413010794	EDISON PEREIRA DA SILVA	I	C	20/02/2020
71.	413012321	EDMARCIA VIEIRA DE OLIVEIRA LIMA	II	C	16/04/2020
72.	413012339	EDNA MARIA FERREIRA LOPES	I	C	15/04/2020
73.	413010196	EDNA SANTOS DO CARMO	I	C	15/02/2020
74.	413000912	EDNILSON VIEIRA FERREIRA	I	D	20/01/2020
75.	413012701	ELAIDE JOAQUIM DOS SANTOS	I	C	05/06/2020
76.	413012024	ELANE DE SOUSA LIRA	I	C	15/02/2020
77.	413012487	ELIANE BARBOSA DE SOUZA	I	C	11/04/2020
78.	413013600	ELIANE EVANGELISTA DE ALMEIDA	I	C	30/07/2020
79.	413004501	ELIANE MARGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	II	D	08/04/2020
80.	413013264	ELENE ANDRÉ DE SOUSA LESTE	I	C	09/07/2020
81.	413011709	ELIS REGINA COTRIM RIBEIRO	I	C	20/03/2020
82.	413004488	ELISMAR MESSIAS DE OLIVEIRA	II	D	26/04/2020
83.	413004334	ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	I	D	01/04/2020
84.	413012637	ELIZABETE NOLETO DOS REIS DE SOUSA	I	C	09/05/2020
85.	413012357	ENILCE ABADIA M. DOS SANTOS	I	C	11/04/2020
86.	413022799	ERIGLENE CARVALHO DIAS DA ROCHA	I	B	11/03/2020
87.	413013065	ERICA VIERCIDA DIAS DA SILVA	II	C	04/06/2020
88.	413012316	ESTER DE SOUSA ARAUJO	I	C	09/04/2020
89.	413011785	ELISMARIA CARDOSO DE ARAUJO	I	C	03/04/2020
90.	413010033	EVA NUNES DE MORAIS SANTANA	I	C	15/02/2020
91.	413013175	EVA WILMA ALVES RODRIGUES ALENCAR	I	C	03/07/2020
92.	413013196	EVANI LOPES DOS SANTOS	I	B	08/07/2020
93.	413012342	FABIANA DE SOUZA BATISTA BORGES RIBEIRO	I	C	10/04/2020
94.	413012691	FABIOLA RIZZI BRUNE	I	C	27/05/2020
95.	180401	FATIMA NUNES GOMES	IV	O	23/07/2020
96.	413004496	FERNANDA CAMILO DOS SANTOS	I	C	25/04/2020
97.	413009384	FLAVIO FACUNDES DIAS	I	C	24/05/2020
98.	413013757	FRANCIVALVA FERREIRA BARROSO ABREU	I	C	08/07/2020
99.	413009979	FRANCINETE DA SILVA VIANA	I	C	08/02/2020
100.	413011784	FRANCISCO DALVA FREITAS DA SILVA	I	C	01/04/2020
101.	413013426	FRANCISCO JOSE TEIXEIRA CANDIDO	I	C	11/07/2020
102.	413005104	FRANKLIN DE ALMEIDA ANTERO	II	D	09/09/2020
103.	413023837	GENEYS DOS SANTOS	I	B	07/05/2020
104.	129601	GENECY DIAS FLACIDO	III	O	23/07/2020
105.	65901	GENI FERREIRA LIMA MOURA	III	J	23/07/2020
106.	413004842	GEOVIANE BEZERRA BARBOSA	I	D	27/04/2020
107.	100401	GERONIMA LOPES DOS SANTOS	III	L	23/07/2020
108.	413004316	GISLEIDE ALVES SANTOS	I	D	29/03/2020
109.	413012322	GISLENE DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES	I	C	09/04/2020
110.	413012343	GLEYCY PEREIRA DIAS	I	C	16/04/2020
111.	413012626	GORETE RIBEIRO REGO	II	C	21/05/2020
112.	413023067	HELIO FERNANDES CORADO	I	B	23/03/2020
113.	413004434	HELOISA HELENA MARTINS DA SILVA	I	C	01/04/2020
114.	413004451	HILDENE ALVES SANTANA	I	D	12/04/2020
115.	413011744	HISMAEL RUFO PINTO	II	C	18/03/2020
116.	413012475	HUDY PEREIRA BATISTA	II	C	03/05/2020

117.	413013301	IDENER DE MARIA SANTOS TAVARES	I	C	11/07/2020
118.	413012619	IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO	I	C	22/05/2020
119.	413022801	IRACI FERREIRA DOS SANTOS	I	B	13/03/2020
120.	144501	IRACI SANTOS DE OLIVEIRA	II	O	23/07/2020
121.	413011778	IRANILDE BEZERRA DO NASCIMENTO	I	C	03/04/2020
122.	413004449	IRIS FERNANDA ALVES OLIVEIRA	I	D	14/04/2020
123.	413023803	ISABELA RODRIGUES CORADO SOUZA	I	B	28/04/2020
124.	413011479	IVANILDE ARAUJO CARDOSO	I	C	07/03/2020
125.	413021086	IVONEIDE DA SILVA LIRA DE SOUZA	I	B	12/01/2020
126.	413004205	IZA MARIA COELHO DE ALMEIDA	I	D	24/03/2020
127.	413013140	JACKELINE PEREIRA SILVA	I	C	27/06/2020
128.	413012344	JAIRENE GOMES DE SOUZA	I	C	05/04/2020
129.	413010198	JANILMA DE MORAIS PRACIDONO FRANCA	I	C	18/02/2020
130.	413011734	JELSON COSTA DIAS	I	C	25/01/2020
131.	413023836	JOAO BATISTA MACIEL DE SOUSA	I	B	12/05/2020
132.	413004335	JOELINA CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS	II	D	31/03/2020
133.	413013295	JOELMA LOPES DA SILVA	I	C	10/07/2020
134.	413012356	JONAS SANTOS DE SA	I	C	15/04/2020
135.	413022802	JORCIANO NASCIMENTO LOPES	I	B	13/03/2020
136.	413022946	JOSEFA NERES DA SILVA NETA FERREIRA	I	B	18/03/2020
137.	413013163	JOSELAN SOARES DE SOUSA	I	C	03/07/2020
138.	413013231	JOSENILDA BORGES DOS SANTOS	I	C	28/09/2020
139.	136001	JOSHAM LOPES CARVALHO	III	L	23/07/2020
140.	413009963	JULIO PEREIRA CARNEIRO	I	C	05/02/2020
141.	413004474	JURANDIR MATIAS DA SILVA	II	C	12/04/2020
142.	413004469	JURCARNO RIBEIRO DA SILVA	II	D	07/04/2020
143.	413013073	KARLA RAJANNY CARLOS ALBUQUERQUE	I	C	04/06/2020
144.	413013218	KARLETE BATISTA FERREIRA	I	C	05/07/2020
145.	413013988	KASSIA SANTOS SILVA	I	B	09/07/2020
146.	413022830	KATIA ALVES COSTA	I	B	18/03/2020
147.	413013147	KELLY SANTIAGO SOUSA	I	C	25/06/2020
148.	413011793	KEYTE RIBEIRO DE SOUSA	II	C	05/04/2020
149.	413013177	LAUDECI DE SOUSA DIAS CARVALHO	I	C	02/07/2020
150.	413013074	LEIDIANE DIAS PEREIRA SILVA	I	C	04/06/2020
151.	413004486	LEILA ROSA DE MORAIS	I	D	20/04/2020
152.	413013157	LEILIANE LOPES DE BRITO	I	B	02/07/2020
153.	413013365	LENILDA TEIXEIRA DE SOUSA E SILVA	I	C	15/07/2020
154.	413013220	LEONARDO BATISTA SOBRINHO	I	C	05/07/2020
155.	413004511	LILIANE BARBOSA SILVA RODRIGUES	I	D	19/04/2020
156.	89201	LINDALVA BARRADAS PEREIRA	III	O	23/07/2020
157.	413013071	LUIAN AMORIM DE FRANÇA	I	B	06/06/2020
158.	413011730	LUCIANA DIAS DA SILVA VIEIRA	I	C	26/03/2020
159.	413010280	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	I	C	08/02/2020
160.	413012245	LUCIODE DE CASTRO DOS SANTOS	I	C	08/04/2020
161.	413011773	LUCIURENE AELINO TEIXEIRA	I	C	03/04/2020
162.	413011696	LUCIRENE SANTOS MOREIRA	I	B	20/03/2020
163.	413022945	LUDMILA ZONGAZA CARDOSO	I	B	24/03/2020
164.	413013075	LUIZ CARLOS DOS SANTOS GIL	I	C	08/06/2020
165.	75801	LUIZA MONTEIRO DE SOUZA PIRES	IV	O	23/07/2020
166.	413004470	LUIZINETE DA SILVA VIANA	I	D	12/04/2020
167.	413012657	MACIEL DA LUZ FREITAS	I	C	29/05/2020
168.	413012346	MAGNA REGINA RODRIGUES NETO	I	C	11/04/2020
169.	413004433	MANOEL SERAFIM NETO	I	D	08/04/2020
170.	413012549	MARCELA CRISTINA SILVA	I	B	07/05/2020
171.	413013064	MARCELLO GUERREIRO DE MORAIS	I	C	07/06/2020
172.	413012689	MARCELO ALVES OLIVEIRA	I	C	03/06/2020
173.	413004663	MARCILIA DOS ANJOS ROSENDO	I	D	27/04/2020
174.	413009640	MARCIO BARBOSA DA SILVA	I	C	30/01/2020
175.	413021137	MARCONIO FERREIRA DE MOURA	I	B	16/01/2020
176.	413004743	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DE PAIVA	I	D	25/05/2020
177.	413011774	MARGARIDA RODRIGUES PINHEIRO	I	C	08/04/2020
178.	413009632	MARIA ANGELICA ALVES SOUSA	I	C	25/01/2020
179.	413013069	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	I	C	13/06/2020
180.	413015184	MARIA APRECIDA CARDOSO DOS SANTOS MASCARENHAS	I	B	14/06/2020
181.	413013198	MARIA BONFIM FERNANDES PEREIRA	I	C	08/07/2020
182.	413012326	MARIA CLÉIDE RIBEIRO PINTO	I	C	03/04/2020
183.	413013072	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA LARANJEIRA	I	C	24



246	413010852	RENATA FRANCA SOUZA	I	C	18/02/2020
247	654101	RITA PEREIRA LIMA	II	L	23/07/2020
248	413022059	ROBERIO NASCIMENTO	I	B	23/03/2020
249	136001	ROSA DE OLIVEIRA SILVA	II	A	23/07/2020
250	413013299	ROSA MARIA DA SILVA MATOS	I	C	10/07/2020
251	413012690	ROSIANA DO SOCORRO VIEGAS ANDRADDE	I	C	05/06/2020
252	413010193	ROSILEIA RODRIGUES FONTES	I	C	20/02/2020
253	413012352	ROSILENE MESSIAS DA COSTA	I	C	10/04/2020
254	413022804	RUBIA NACASSIA FREIRE DA SILVA	I	B	05/03/2020
255	413012488	RUTHILENE ALVES MIRANDA MELQUIADES	I	C	07/05/2020
256	413012353	SAMIRA SOUSA MENDES	I	B	12/04/2020
257	413013166	SANDRA ALICE DA SILVA BARBOSA	I	C	04/07/2020
258	413012550	SANDRA BATISTA DE MELLO DOS SANTOS	II	C	09/05/2020
259	413012595	SARAH CAROLINNE LIMA PONTES MENDANHA	I	C	17/05/2020
260	413011789	SAVIO VINICIUS SILVA SANTOS	I	C	03/04/2020
261	413010182	SELMA NORONHA PEREIRA	I	C	19/02/2020
262	74501	SIDELCINA RIBEIRO PAIVA NUNES	IV	O	23/07/2020
263	413012548	SILDENE RODRIGUES DOS SANTOS	I	C	13/05/2020
264	413005389	SILVANCE FERNANDES KRAWECKY RIBEIRO	I	D	21/07/2020
265	413012354	SIMARA VIEIRA DE MACEDO	I	C	08/04/2020
266	413013173	SIMERE LUCI DA SILVA	I	C	04/07/2020
267	413010936	SOMIA DE SOUSA PEREIRA ALVES	III	C	22/02/2020
268	413010178	SUELIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	I	C	21/02/2020
269	413023521	SUELISSIMAR CORREIA DA SILVA	I	B	16/04/2020
270	413012556	TATIANE MACHADO DOS SANTOS	I	C	15/05/2020
271	413010199	TATIANE SOARES DA SILVA CHAGAS	I	C	18/02/2020
272	413013274	TEREZINHA FRANCISCA CARVALHO	I	C	11/07/2020
273	413011644	VALDECI JORGE DE SALES	I	C	22/02/2020
274	413010258	VALDILEIA GUIMARAES PEREIRA RODRIGUES	I	C	21/02/2020
275	413011648	VALDIRA RAMOS CARDOSO	I	C	01/04/2020
276	413009637	VALDINEI ALVES DA SILVA	I	C	29/01/2020
277	413012485	VANDA MARIA BOGEA MORENO	I	C	13/04/2020
278	413005390	VANIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	I	D	27/07/2020
279	413010183	VERA LUCIA SALES GOMES	II	C	14/02/2020
280	413004644	VILMA DA SILVA MIRANDA	I	B	18/05/2020
281	413012327	VITORIA RODRIGUES DOS SANTOS	I	C	11/04/2020
282	413012686	VIVIANA MIRANDA DA SILVA SOUSA	I	C	21/05/2020
283	413010197	WANDERSON DOS REIS BARROS	I	C	20/02/2020
284	413011771	WELLINSON M. DOURADO	II	C	25/02/2020
285	413009630	WELSON DIONISIO DE SANTANA	II	C	25/01/2020
286	413013219	WILDEMARI DOS REIS VANDERLEY	I	C	03/07/2020
287	413004845	WILMAMANO DE SOUSA	I	D	20/08/2020
288	413012929	WISLEY RODRIGUES DE MORAIS	I	C	28/05/2020
289	413011732	ZENILDA DE SOUSA CARVALHO	I	C	20/03/2020
290	413013201	ZENILDA RAMOS DA SILVA GUEDES	I	B	08/07/2020
291	413004283	ZILDA FRANCISCO RODRIGUES	I	D	01/04/2020
292	413013362	ZULMIRA TRINDADE DE SOUSA	I	C	11/07/2020

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2018/2020, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Auxiliar Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	134501	MARILUCIA GUIDA COUTINHO	IV	O	23/07/2020
2.	14141	ODETE ERMELINDA BORGES FARIAS	IV	N	23/07/2020

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2018/2020, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente de Transporte Educacional.

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413004756	ANTONIO CARLOS DAMASIO LIMA	II	D	11/05/2020
2.	413004597	ANTONIO FRANCISCO ALVES BASTOS	II	D	11/05/2020
3.	413004596	RAFAEL HENRIQUE VIEIRA	I	D	10/05/2020
4.	413021712	WAGNER GALAN BAGGIO	I	B	13/02/2020

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2018/2020, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	1010331	ABIMAEAL ALVES DE OLIVEIRA	III	J	08/01/2020
2.	971531	ADILSON MARINHO GONCALVES	III	I	30/01/2020
3.	304991	ALDINA REGINA ALVES DA SILVA SOUZA	III	G	28/07/2020
4.	682331	ANA LUIZA DIAS MARTINS	III	J	27/01/2020
5.	1009631	ANA MARIA DE SOUSA LIMA	III	J	03/02/2020
6.	1023541	ANGELA TEREZINHA DA CRUZ	III	D	10/03/2020
7.	979431	ANTONIA ELBA COELHO DE CARVALHO	III	J	02/02/2020
8.	1009031	AUREA RODRIGUES DONATO	III	I	28/01/2020
9.	1028441	BETHANIA CARVALHO CUNHA	III	I	10/03/2020
10.	990431	CANDIDA ANTONIA DOS SANTOS	III	J	02/02/2020
11.	1020331	CELIVALDO SOUSA LIMA	III	D	18/03/2020
12.	969131	CIRLEY BANDEIRA DE ABREU	III	H	02/02/2020
13.	1005431	CLAUDIA LEITE CAROLINO	III	J	30/01/2020
14.	992631	CLAUDINEIA PEREIRA DE CARVALHO	III	J	02/03/2020
15.	559631	CLODDALDO RODRIGUES DE LACERDA	III	E	07/07/2020
16.	999631	DARLEIDE DA CONCEICAO GONCALVES	III	J	05/02/2020
17.	35931	DEUSILIA BARBOSA SALES	III	F	28/01/2020
18.	305021	DINAMIRE CERQUEIRA SERPA DA SILVA	III	G	28/07/2020
19.	303941	EDILEIA MARIA DE MESQUITA	I	C	22/01/2020
20.	1002731	EDINEIA FLORENTINO FERNANDES	III	H	04/02/2020
21.	304641	EDNA APARECIDA SAMPAIO CABRAL	II	G	28/07/2020
22.	1023331	EDNA DIAS DE ASSIS	III	J	12/03/2020
23.	1083741	ELI FATIMA DOS SANTOS MARASCA	II	J	04/05/2020
24.	997031	ELIS RAIK MIRANDA DE CARVALHO	III	H	23/07/2020
25.	297561	ELIZANDRA CINTYA REIS DA SILVA CUNHA	III	G	08/06/2020
26.	307411	ELZIRENE PEREIRA DE ARAUJO CARDOSO	III	G	28/07/2020
27.	968631	EUDINA BEZERRA SANTOS	I	J	23/01/2020
28.	130241	EURLILDA FERREIRA DE SOUSA FILGUEIRAS	III	H	28/01/2020
29.	977231	EZILDA GARCIAS DA SILVA	III	J	02/02/2020
30.	985131	FLORIPES TEREZINHA SILVA NERIS	III	J	01/02/2020
31.	129961	FRANCIENE GUIDES SOUSA DOS SANTOS PEREIRA	III	G	16/03/2020

32.	968931	FRANCISCA TEIXEIRA DE SOUSA	III	J	27/01/2020
33.	970931	GERUZA VALERIA DA COSTA	III	J	02/02/2020
34.	993931	GILVAIR ALVES MOTTINHO DE SOUZA	III	I	30/01/2020
35.	7541	GISLEIDE FERREIRA DE A NASCIMENTO	III	J	29/01/2020
36.	1009731	INES BARBOSA DE SOUZA	III	J	03/02/2020
37.	1003631	INETE LOPES DA SILVA	III	J	20/02/2020
38.	985341	JACIENE CABRAL DOS SANTOS	III	I	02/02/2020
39.	307721	JANAINÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	III	G	28/07/2020
40.	95331	JANETE GUIMARAES DIAS FERNANDES	II	H	29/01/2020
41.	984431	JIELEI PAULA FERREIRA SANTOS FRANCA	III	J	02/02/2020
42.	977731	JOSE ALANO OLIVEIRA NOGUEIRA	III	I	29/01/2020
43.	983931	JOSE CARLOS ALVES PEREIRA	III	I	02/02/2020
44.	261301	JOSE JAKSON SOUSA	II	C	18/07/2020
45.	296871	JOSY MARIA DE SOUZA AGUIAR	III	G	29/07/2020
46.	1009031	JUCILEIA CHAVES MONTEIRO	III	J	02/02/2020
47.	102031	KELMA SOUSA TEIXEIRA	III	J	16/03/2020
48.	997231	LILIAN CICCOTTI	II	I	16/02/2020
49.	304971	LIVIA DE LIMA PRIMO MOURA	II	G	28/07/2020
50.	976531	MAGDA MARIA MACENA SOARES DE OLIVEIRA	III	J	01/02/2020
51.	1028541	MANOEL BOMFIM DA MOTA BARROS	III	H	21/03/2020
52.	296751	MARCIA MARIA DE SOUZA	II	F	02/04/2020
53.	102031	MARIA APARECIDA SANTANA OLIVEIRA	III	J	02/03/2020
54.	1005031	MARIA DA CRUZ DA SILVA LIMA	III	J	03/03/2020
55.	61641	MARIA DA CRUZ RESPLANDE DA SILVA	III	I	19/02/2020
56.	973031	MARIA DA PENHA LEITE DE NEGREIROS	III	I	28/01/2020
57.	984531	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE SAALVES	III	J	29/01/2020
58.	102941	MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA	III	I	09/03/2020
59.	983831	MARIA DILZA ASSIS CARVALHO	III	J	04/02/2020
60.	979431	MARIA DO AMPARO DIAS MENEZES BARROS	II	J	30/01/2020
61.	1023941	MARIA DO SOCORRO ARAUJO MARTINS	III	J	10/03/2020
62.	1021931	MARIA EDLEIDE BARBOSA ALVES	III	I	13/03/2020
63.	987441	MARIA GORETE ALVES MARTINS	III	I	02/02/2020
64.	982931	MARIA JACI RIBEIRO FERNANDES	III	J	01/02/2020
65.	1006631	MARIA RIBAMAR SALES DOS SANTOS	III	J	02/02/2020
66.	1083231	MARILENE SOARES DOS SANTOS LIMA	III	J	22/05/2020
67.	1024131	MARLENE SOARES DA SILVA	III	H	10/03/2020
68.	997831	MAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA	II	G	06/02/2020
69.	1044831	MAURIDES ALVES DA CRUZ	III	I	25/03/2020
70.	1002241	MEIRIANE GOMES PACINI	II	I	16/02/2020
71.	989731	RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS	III	G	14/05/2020
72.	1044631	RAQUEL SALES ALMEIDA ARAUJO	III	J	30/03/2020
73.	1046441	ROSALINDA LUZ DA SILVA MIRANDA	III	G	06/08/2020
74.	1008731	ROSANGELA ALVES GOMES	III	J	02/02/2020
75.	80141	ROSELENE NOLETO BARBOSA HONORATO DA SILVA	II	H	22/04/2020
76.	413023789	ROSELENE DA SILVA SOUZA	I	B	14/02/2020
77.	1021331	SEBASTIANA LUISSA DA CRUZ	III	J	10/03/2020
78.	1024041	SEBASTIANA WANY GUIMARAES COSTA	II	J	10/03/2020
79.	254421	SILVIA CRISTINA BORGES LIMA	II	F	09/02/2020
80.	1093831	SOLANGE SOUZA RIBEIRO	III	J	05/05/2020
81.	978031	SONEIDE PEREIRA LUZ REIS	II	H	28/01/2020
82.	996431	SUELMA DE MELO RODRIGUES	III	I	02/02/2020
83.	979231	TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA	III	I	02/02/2020
84.	304881	VALDENICE PAZ DOS SANTOS LOURENCO	III	G	28/07/2020
85.	305071	VALDERICI CARDOSO GONCALVES	III	G	29/07/2020
86.	413024563	VANDA BARBOSA DE BRITO	I	B	22/06/2020
87.	413018235	VERONICA DE MORAIS NERY CARVALHO	I	C	28/07/2020
88.	167931	WALDEREZ TEIXEIRA DE CARVALHO	III	J	28/01/2020
89.	995831	WILSON ANDRADE CASTRO	III	J	08/02/2020
90.	304861	ZINAIR APARECIDA DE MORAIS GOIS	II	G	29/07/2020

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2018/2020, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matricula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	306861	ALAEERSON PEREIRA DA SILVA	II	D	19/02/2020
2.	1045331	ALAILSON AGUIAR RIBEIRO	III	I	26/06/2020
3.	413004076	ALENE PRIMA DA COSTA	II	D	09/03/2020
4.	413010203	ALEX FABIAN DE PAULA	II	C	18/02/2020
5.	989831	ALTINA FERREIRA DOS SANTOS	II	I	02/02/2020
6.	413022071	ANA CELIA SILVA ARAUJO	II	B	04/03/2020
7.	130451	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE S E SILVA	III	E	17/02/2020
8.	413004069	ANAILTON BARROS ARAUJO	III	D	14/03/2020
9.	413004338	ANDREA APARECIDA CELESTINO NUNES	III	D	05/04/2020
10.	413012318	ANTONIA MARIA FERNANDES DE SOUSA	III	C	11/04/2020
11.	413012317	ANTONIO CARDOSO DE BRITO NETO	III	J	17/04/2020
12.	973131	AUREA MARTINS LEITE NASCIMENTO	III	D	01/02/2020
13.	1007931	BERILO DE SOUSA LOPES	III	C	12/02/2020
14.	314461	CANAAN CAVALCANTE DOS REIS SOUSA	III	D	04/04/2020
15.	413022832	CANDIDA CECILIA MASSUGOSSA ARRUDA	II	B	19/02/2020
16.	413004445	CARLOS HENRIQUE KLEIN	II	D	29/03/2020
17.	413012598	CARLOS PRESILIANO DE SBOAIA NETO	II	C	24/05/2020
18.	413011776	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DELFINO	III	C	05/04/2020
19.	413011768	CAROLINE BASTOS DE CASTRO FAVARO	II	C	01/04/2020
20.	413004492	CATIA MADALENA LEITE SILVA	III	D	02/05/2020
21.	413009982	CHRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	III	C	01/02/2020
22.	334231	CICERA PATRICY MATIAS	III	F	18/07/2020
23.	983331	CLAUDIA ALVES LIMA	III	J	30/01/2020
24.	413005180	CLAUDILENE DOS SANTOS SILVA SOUZA	II	D	07/06/2020
25.	253801	CLAUDIO JOSE ANDRADE DE SOUZA	II	D	27/03/2020
26.	413018060	CLEA ELOISA DO REGO BARROS	II	B	15/03/2020
27.	994731	CLEIDE ARAUJO BARBOSA	II	D	13/04/2020
28.	130501	CLEUDENI MILHOMEM BRITO	II	E	18/01/2020
29.	1068131	CRISTINA DA SILVA AGUIAR CARVALHO	III	J	14/05/2020
30.	306291	CRISTINA			



Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413017966	ALDEMIR CORDEIRO PINTO	201505037	03/09/2015
2.	413017779	ALYSSON NETE CHAVES DOS SANTOS	201506694	03/12/2015
3.	329452	ANDREZA FABIA LIMA MOURAO QUERIDO	201506534	27/11/2015
4.	379411	DEVYD DENNER RIBEIRO DE CARVALHO	201506747	14/12/2015
5.	413017977	DULCIMEIRE ALVES PINTO	201506673	07/12/2015
6.	413013603	EDILEIDE PEREIRA ARAUJO RIBEIRO	201505447	29/09/2015
7.	413018149	GISLENE MARTINS DE ARAUJO OLIVEIRA	2015052035	15/09/2015
8.	413001005	JURACI APARECIDA DE OLIVEIRA GIACOMINI	2015051368	10/09/2015
9.	413017798	KERITA FERREIRA DOS SANTOS	2015070098	23/12/2015
10.	333664	LEIDE LENE SANTOS SILVA	2015059665	03/11/2015
11.	413007963	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS	2015062293	16/11/2015
12.	1025941	MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA	2014018545	29/04/2014
13.	266183	MARIA ELEVANDE TORRES LIMA	2015064086	24/11/2015
14.	413019706	MARIA GORETE LIMA DE CARVALHO SILVA	2015067357	10/12/2015
15.	413019350	ONESIMO RODRIGUES PEREIRA	2015067210	09/12/2015
16.	413006788	RAYLON NUNES SOUSA	2015069868	22/12/2015
17.	304261	ROSEANE MARQUES RIBEIRO	2015063939	23/11/2015
18.	134351	SIRVANO BARBOSA PASSOS	2015067992	14/12/2015
19.	296171	VALERIA XAVIER DO CARMO GONÇALVES	201507324	19/10/2015
20.	413012485	VANDA MARIA BOGEE MORENO	2015054471	29/09/2015
21.	413017988	VANUZIA RODRIGUES PINTO MANGUEIRA	2015062074	13/11/2015
22.	413017938	WELMA ALVES DOS SANTOS	2015067241	09/12/2015

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413007384	ADRIANO CANDIDO DO NASCIMENTO	2015057252	19/10/2015
2.	413017989	ALDEMIR CARVALHO GOMES	2015050395	03/09/2015
3.	413017989	ALDEMIR CARVALHO GOMES	2015061669	12/11/2015
4.	413005884	ALISIO GERALDO BRAGA	2015056996	16/10/2015
5.	413000770	ANA RACHEL DA SILVA LIMEIRA	2015050263	03/09/2015
6.	413017990	CAMILA PONCIANO DA COSTA	2015069940	21/12/2015
7.	413017990	CAMILA PONCIANO DA COSTA	2015041240	17/07/2015
8.	413022832	CANDIDA CECILIA MASSU-GOSSA-ARRUDA	2015054909	01/10/2015
9.	413017712	CELEIA SOMES DAMACENA	2015060787	09/11/2015
10.	413018073	DEVYZE LIMA OLIVEIRA SILVA	2015051537	11/09/2015
11.	413017974	DIONE DOS SANTOS XAVIER	2015051557	11/09/2015
12.	413018185	DONIZETE DA SILVA ALMEIDA	2015059340	30/10/2015
13.	413018179	EDILMA FRANCELINO DE MOURA	2015052031	15/09/2015
14.	413018109	ELIENE GANDARA DOS SANTOS LIMA	2015055575	07/10/2015
15.	413018109	ELIENE GANDARA DOS SANTOS LIMA	2015002538	20/10/2015
16.	413018037	ELZIELE DE JESUS VALENTE PINTO TAVARES	2015063352	19/11/2015
17.	1001831	ENAS RIBEIRO NETO	2015061703	12/11/2015
18.	252501	EURISMAR BRITO LOPES	2015069827	22/12/2015
19.	413023482	EVALDO DE SOUZA CARVALHO	2015069119	18/10/2015
20.	413017672	FRANCINORA DOS SANTOS PEREIRA	2015070469	29/11/2015
21.	413008814	GISLAINE PAULA TEIXEIRA	2015064970	27/11/2015
22.	413017634	GIZELIA OLIVEIRA QUEIXABA	2015057029	16/10/2015
23.	297631	ISABEL DIAS CARDOSO BARROS	2015052226	16/09/2015
24.	413017610	ISMENIA BARBOSA DA SILVA	2015050013	02/09/2015
25.	413003891	JESSYCA LIRA DE CARVALHO FERREIRA	2015061118	10/11/2015
26.	413018422	JIVALDO EUCLEIO PEREIRA	2015052767	18/09/2015
27.	413018623	JOENILSON OLIVEIRA SERRA DA SILVA	2015064109	24/11/2015
28.	413018138	JUSMARINA LOBO DE ASSUNCAO	2015049686	01/09/2015
29.	413017609	KAIRO ROCHA COELHO	2015068558	02/12/2015
30.	413017798	KERITA FERREIRA DOS SANTOS	2015070097	23/12/2015
31.	413017946	LEIA REZINDE PERIS	2015061127	10/11/2015
32.	413019780	MARIA CONCEICAO MENDES DE SOUSA SILVA	2015052077	15/09/2015
33.	266183	MARIA ELEVANDE TORRES LIMA	2015064082	24/11/2015
34.	413007241	MARIA LUCIA DA CUNHA VIEZÉ	2015066577	07/12/2015
35.	413019712	MARIENE PEREIRA LIMA	2015068512	26/10/2015
36.	309671	MARIENE TIMOTEO DOS SANTOS	2015041957	22/07/2015
37.	413018170	MELANIA FRANÇA DE AZEVEDO	2015020222	15/09/2015
38.	413017695	MISSELANGE DA SILVA BRITO LIMA	2015070478	29/11/2015
39.	413017901	NELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	2015063658	20/11/2015
40.	413012697	NILSON FELIX MACIEL	2015060191	05/11/2015
41.	413017860	PEDRO HENRIQUE GOMES PAIVA	2015065376	30/11/2015
42.	413017771	PRISCILA DE FREITAS MACHADO	2015064401	25/11/2015
43.	413018485	ROSILENE CARDOSO DA SILVA	2015069458	21/12/2015
44.	413023072	SISA RIBEIRO DA COSTA	2015064453	25/11/2015
45.	413018237	TALITA FERNANDA DE OLIVEIRA CORREA	2015053807	23/09/2015
46.	413004466	TELMAR ANDRADE DE OLIVEIRA ALVES	2015040357	13/07/2015
47.	413018397	VALDIANA GOMES OLIVEIRA BORGES	2015066114	03/11/2015
48.	413019191	VICENÇA RIBEIRO DOS SANTOS CORREIA	2015063871	23/11/2015
49.	413018102	WENDELL VIANA DE SOUSA	2015065038	27/11/2015
50.	413004845	WILMA MANO DE SOUSA	2015057253	19/10/2015

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413017804	ALDENICE BARROS DE OLIVEIRA ROCHA	2015020769	09/04/2015
2.	307061	ALINE MARIA BELOUS REIS BORGES	2015051736	14/09/2015
3.	413013331	ANA MARCIA BRITO CUNHA	2015056684	15/10/2015
4.	413017745	ANEANGELA ALVES CARVALHO	2015060747	09/11/2015
5.	413018134	ANGELA CRISTINA D. SANTOS B. BACARIAS	2015066874	08/12/2015
6.	413004597	ANTONIO FRANCISCO ALVES BASTOS	2015050705	16/10/2015
7.	413018847	AURILENE SANTOS ALVES	2015069522	21/12/2015
8.	413018053	BRUNA VIANA ARAUJO	2015069855	22/12/2015
9.	413017975	CARMELITA FERNANDES DA CUNHA	2015069733	22/12/2015
10.	413018007	CLAUDIANE DA SILVA LEITE	2015052968	21/09/2015
11.	413019482	CLAUDIANE OLIVEIRA CARDOSO DE SOUSA	2015065311	30/11/2015
12.	413017812	OLEBER BONFIM SALES RODRIGUES	2015068148	03/12/2015
13.	413005101	OLEYTON MORAIS DO NASCIMENTO	2015061391	11/11/2015
14.	351413	DEANE COSTA GAUDIOS GOMES	2015069320	21/12/2015
15.	413022910	DENISE LIMA DUARTE	2015062329	16/11/2015
16.	413002188	DEYSE CARDOSO DE ARAUJO	2015049528	01/09/2015
17.	413023263	DIANA SIMONATO BECCARI	2015061983	13/11/2015
18.	413019454	ELIANE PEREIRA ROCHA OLIVEIRA	2015053267	22/09/2015

19.	413004488	ELISMAR MESSIAS DE OLIVEIRA		2015061376	11/11/2015
20.	413019027	ELLEN CRISTINA SOARES MILHOMEM		2015062314	16/11/2015
21.	413023048	EMMANUELA NIEMAIER DE MOURA		2015063005	06/11/2015
22.	413017800	FATIMA REGINA MACENO		2015058693	27/10/2015
23.	413022805	FELIPE THIAGO NERES DE SOUSA SENA		2015067235	09/12/2015
24.	413007348	FLORACI FERREIRA DE JESUS		2015070702	30/12/2015
25.	307841	FRAGOSO ALVES BEZERRA		2015057565	20/10/2015
26.	413017929	FRANCIELDA ALMEIDA PAULINO AVELINO		2015069113	18/12/2015
27.	413017298	FRANCISCO FERREIRA LIMA		2015065322	30/11/2015
28.	413007842	GABRIEL MENDES CARVALHO COSTA ANDRADE		2015069735	22/12/2015
29.	413018217	GLAUCIA BRASIL FONSECA ALVES		2015067159	09/12/2015
30.	413018486	HELENE VIEIRA FARIAS		2015066616	14/10/2015
31.	413019453	ILANDIA ALVES SOARES JORGE		201507017	16/10/2015
32.	413017913	IOLANDA GOMES DA SILVA		2015057941	22/10/2015
33.	144501	IRACI SANTOS DE OLIVEIRA		2015055190	06/10/2015
34.	381001	IRONILDO SANTOS DE OLIVEIRA		2015070676	30/12/2015
35.	413018136	IVANILDE LOURENCO DOS SANTOS		2015066588	07/12/2015
36.	413008994	IVETE RIBEIRO REGO CARDOSO		2015073076	04/09/2015
37.	413007679	IVONE DA CRUZ PENHA		2015069159	18/12/2015
38.	413008002	IZE TE RIBEIRO REGO		2015050724	04/09/2015
39.	413018728	JAILSON CHAGAS MIRANDA		2015068583	16/12/2015
40.	413018410	JAIRO RODRIGUES BARROS		2015058739	27/10/2015
41.	413019881	JANIMSON DA SILVA VIEIRA		2015058120	03/10/2015
42.	413019413	JEOVANIA ALVES DA SILVA		2015050290	05/11/2015
43.	413003030	JECIVAN GOMES DE MOURA		2015055023	27/11/2015
44.	413019937	JOICE APARECIDA FONSECA		2015054543	29/09/2015
45.	413017872	JORDLEI PEREIRA MACHADO		2015063285	19/11/2015
46.	413018275	JOSE CARLOS MARTINS PINTO		2015057094	16/10/2015
47.	413013361	JOSIMARA CARNEIRO SOARES FRANÇA		2015049633	02/09/2015
48.	413017778	JULIAO PAULO PEREIRA PINTO		2015068375	15/12/2015
49.	413012620	JUDSON FILHO DOS REIS TERENCEIO		2015063298	19/11/2015
50.	413018633	JULIAO BORGES DA SILVA		2015059673	03/10/2015
51.	413000662	JULINELDO DA ROCHA SOUSA		2015049616	01/09/2015
52.	413015195	KLAUS ANDERSON LEITE PATRIOTA		2015069869	17/12/2015
53.	379121	LEILIANE DOS SANTOS RODRIGUES MOTA		2015067361	10/12/2015
54.	307241	LENILSON MOTA PINTO		2015052955	21/09/2015
55.	413017969	LETICIA SOUSA DE MATOS		2015066338	04/12/2015
56.	413018213	LUCIANA RIBEIRO DE SANTANA		2015066572	07/12/2015
57.	138871	MARCOS ALBERTO RIBEIRO TELLES		2015060286	05/11/2015
58.	413019958	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA GOES		2015051458	11/09/2015
59.	134291	MARIA DA PAZ NONATO ARAUJO SOUSA		2015068655	16/12/2015
60.	413018182	MARIA DE JESUS NASCIMENTO SA		2015066129	03/12/2015
61.	381651	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA		2015053864	24/09/2015
62.	302691	MARIA SILVANIA DE OLIVEIRA RAMOS MACIEL		2015070296	28/12/2015
63.	380431	MARIA ZULEIDE CORREIA DE CARVALHO		2015053919	23/11/2015
64.	141051	MARINA BARBOSA BOA VENTURA		2014018549	29/04/2014
65.	413019155	MARIETE PEREIRA LIMA		2015058502	26/10/2015
66.	413021099	MARTA DA SILVA BORGES RODRIGUES		2015053706	23/09/2015
67.	413009984	NORMANDO SOARES DOS SANTOS		2015041214	24/11/2015
68.	413019629	OCIRIANA DE OLIVEIRA SILVA		2015069627	09/12/2015
69.	413018233	PATRICIA LUJIZA DE SOUZA		2015051826	14/09/2015
70.	378991	PATRICIA MENDES COSTA		2015061770	12/11/2015
71.	413018760	RAIMUNDA GOMES DA SILVA		2015057007	10/02/2015
72.	413017169	RAIMUNDA HELENA CARVALHO DOS SANTOS		2015052540	17/09/2015
73.	413010202	RAIMUNDA PEREIRA BATISTA		2015070704	30/12/2015
74.	413019420	RANIELE MADEIRA DE ALBUQUERQUE		2015063993	24/11/2015
75.	413017716	REGINA APARECIDA SHIMDT VALENTINO		2015063219	19/11/2015
76.	382391	RIZIA BARBOSA DOS SANTOS		2015044669	25/11/2015
77.	304441	ROSANA E SILVA COSTA		2015063514	26/06/2015
78.	382411	ROSILETE PEREIRA DE BRITO MOISES		2015064541	30/11/2015
79.	413013166	SANDRA ALICE DA SILVA BARBOSA		2015067212	09/12/2015
80.	158051	SEBASTIAO DE SOUSA ARRUDA		2015051106	15/10/2015
81.	413000724	SERGIO CAPURRO DA SILVA DOS SANTOS		2015064234	24/11/2015
82.	413018693	SIZESMANDA COUTINHO CAMPOS DA SILVEIRA		2015068844	17/12/2015
83.	413019812	SÔNIA MARIA DIOGENES GLORIA		2015060288	05/11/2015
84.	413019878	SOMELLY MENDES DE SOUSA		2015054039	25/09/2015
85.	413019844	TAINARA ARAUJO CHAVES		2015050887	04/09/2015
86.	413019511	TEMOCI BASTOS VIDAL		2015070467	17/11/2015
87.	413019271	TEREZA MARIA LEITE DE MOURA		2015050278	03/09/2015
88.	413023123	WILIAN RODRIGUES DOS SANTOS		2015062372	16/11/2015
89.	413018401	ZILMENA ALVES RODRIGUES		2015049211	31/08/2015

Básica do Município de Palmas, após recurso analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pela PORTARIA Nº 990, de 05 de agosto de 2015, retificada em 27 de novembro de 2015 e nº 1.527 de 20 de junho de 2016 atendidos os requisitos estabelecidos na Lei 1.445/2006, conforme especificados abaixo:

Table with 6 columns: Ord, Matrícula, Servidor, Percentual, Requerimento, A partir de:.

Art. 8º Indeferir o recurso interposto pelo Profissional da Educação Básica do Município de Palmas, após analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pela PORTARIA Nº 990, de 05 de agosto de 2015, retificada em 27 de novembro de 2015 e nº 1.527 de 20 de junho de 2016 atendidos, por não atender os requisitos estabelecidos na Lei 1.445/2006, conforme segue:

Table with 6 columns: Ord, Matrícula, Servidor, Requerimento, Art. Não Atendido.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0520, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Table with 6 columns: Ordem, Matrícula, Servidor, Requerimento, A partir de:.

Table with 6 columns: Ord, Matrícula, Servidor, Requerimento, A partir de:.

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Table with 6 columns: Ordem, Matrícula, Servidor, Requerimento, A partir de:.







Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
1.	41300893	ADRONICO SOUSA XAVIER	2019018005	Art. 21, inciso III
2.	303251	CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA SANTOS	2019018094	Art. 19, § 1º, e Art. 21, inciso VI
3.	413012631	CRISTIANA CARDOSO DE MATOS	2019047443	Art. 21, inciso III
4.	413009301	DAIANY REZENDE OLIVEIRA DOS SANTOS	2019036401	Art. 21, inciso III
5.	379771	FLAVIANE APARECIDA BARBOSA	2019075651	Art. 19, § 1º e § 2º, e Art. 21, inciso I e VI
6.	413010807	FRANCIMAR COSMO VIEIRA DE LIMA	2019042980	Art. 21, inciso III
7.	296041	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS SOUSA	2019016995	Art. 19, § 2º, e Art. 21, inciso VI
8.	290043	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	2019064805	Art. 21, inciso VI
9.	413007639	MAEVIA GOMES DA COSTA	2019026448	Art. 21, inciso VI
10.	296441	MARIA CLEUDENY MARINHO DOS SANTOS	2019068348	Art. 21, inciso VI
11.	413007818	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS REIS	2019028658	Art. 21, inciso III
12.	378041	MARIVANIA RODRIGUES PINTO	2019064491	Art. 21, inciso VI
13.	413012697	NILSON FELIX MACIEL	2019070924	Art. 21, inciso III
14.	302241	PEDRO PEREIRA LOPES DE ARAUJO	2019021340	Art. 19, § 2º, e Art. 21, inciso VI
15.	304081	SALVADORA ALVES DA COSTA	2019036602	Art. 21, inciso VI
16.	413012353	SAMIRA SOUSA MENDES	2019044702	Art. 21, inciso III
17.	382811	VINICIUS SOARES SILVA	2019037278	Art. 21, inciso II e III
18.	382731	VILMONDES FERREIRA FEITOSA	2019071429	Art. 21, inciso VI
19.	413018055	CAROLINE NELSON MAEDA	2019006655	Art. 19, § 1º, e Art. 21, inciso I
20.	304471	EDILEUSA GOMES BARBOSA	2019029054	Art. 21, inciso VI
21.	413017951	FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA DE ARAUJO COSTA	2019020495	Art. 19, § 1º, e Art. 21, inciso I
22.	413017882	RAFAEL DA SILVA COSTA	2019053363	Art. 19, § 1º, e Art. 21, inciso I e III
23.	294731	CLEIDE ARAUJO BARBOSA	2019039153	Art. 21, inciso III
24.	328481	FRANKLIN ROGÉRIO DO NASCIMENTO	2019103905	Art. 21, inciso III
25.	413004067	JABSON DA CUNHA SILVA	2019019835	Art. 19, § 1º, e Art. 21, inciso I
26.	413022803	MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	2019035561	Art. 19, § 1º, e Art. 21, inciso I
27.	380211	WILSSES DOS SANTOS CARVALHEDO	2019102346	Art. 19, § 1º e § 2º, e Art. 21, inciso I
28.	379701	JHONATAN GOMES FERREIRA	2019068386	Art. 12, inciso I e II, Art. 20, inciso II, alínea "C", e Art. 21, inciso VI
29.	413013194	THIAGO SILVA SOUSA	2019107198	Art. 19, § 2º, e Art. 21, inciso VI

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0523, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413014707	ANTONIA SOARES PEREIRA ALVES	2020007774	B	II
2.	413013179	DORIVALDO MOTA SOBRINHO	2020007986	C	II
3.	379771	FLAVIANE APARECIDA BARBOSA	2020007250	C	III
4.	413014720	IARA BEZERRA ANDRADE	2020009752	B	II
5.	301081	JOSE DOMINGOS FRANCISCO ROSA	2020011313	F	IV
6.	413013075	LUIZ CARLOS DOS SANTOS GIL	2020008677	C	II
7.	413004470	LUZINETE DA SILVA VIANA	2020008506	D	II
8.	413014774	MARCIANO SOARES DE OLIVEIRA	2020011227	B	II
9.	413007351	MARIA APARECIDA CARDOSO FERREIRA	2020008872	C	II
10.	413016224	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA ALBUQUERQUE	2020011886	B	II
11.	254291	MARILDE ALVES PEREIRA	2020001109	G	IV
12.	413013410	MARIONIR RODRIGUES JARDIM	2020013547	C	II
13.	413012634	POLIANA PEREIRA DA SILVA SERQUEIRA	2020015542	C	II
14.	413001743	SUELLEN LIMA LUZ OLIVEIRA	2020008437	D	II

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente de Transporte Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413004756	ANTONIO CARLOS DAMASIO LIMA	2020017225	D	III
2.	413004597	ANTONIO FRANCISCO ALVES BASTOS	2020020028	D	III

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	310321	LUICENE RODRIGUES DOS REIS FARIAS	2020017459	F	III
2.	381641	WANDERSON PINHEIRO DA SILVA	2020010827	D	III

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413001001	DEISE DAYANNE ROCHA AIRES	2020014311	D	III
2.	288222	FABÍOLA PEIXOTO DE ARAUJO	2020007254	C	III
3.	238172	JOLIELIA SOARES NEVES SANTIAGO	2020013553	D	III
4.	378861	LJUBLIANA DA SILVA MOREIRA	2020001658	D	III
5.	312561	MARINA CELIA COLAVITE	2020011675	F	III
6.	378401	NAYLLA LANE RAMOS GONCALVES	2020012833	D	IV

Art. 5º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413012707	ADRINALDO DOS SANTOS SOUSA	2020001706	C	II
2.	413004428	AMANDA PANTA RENOVIATO	2020002617	D	II
3.	413000744	ANIELISE MAZARELLO SILVA SOUZA HERMSDORFF	2020001245	D	II
4.	413013223	ELAINY ARAUJO DA SILVA	2020002072	C	II
5.	413014468	LUARA UCHOA JACCOUD	2020001972	B	II

Art. 6º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério Público Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
1.	253951	ROSICLEIA BATISTA DOS SANTOS	2020014805	Art. 21, inciso VI

Art. 7º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 8º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

#### UNIDADES EDUCACIONAIS

##### NOTA 01/2020

A Comissão de licitação da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina vem, por meio deste instrumento legal e em conformidade com o Despacho nº 840/2020/RELT6, proceder à suspensão do Contrato nº 018/2020, Processo nº 2020018066, por tempo indeterminado, até que sejam sanadas as possíveis irregularidades apontadas pela 6ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 26 de agosto de 2020.

Cleidiane Cristina Gonçalves Martins Cavalcante  
Presidente da Licitação



**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP EIRELI EPP, com o valor total de R\$ 41.361,35 (Quarenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2020008642, tendo como objeto a Execução do Projeto de Combate e Prevenção de Incêndio para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2020.

Ivaneide Teixeira de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Presidente da ACCEI do CMEI Pequeno Príncipe, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a Tomada de Preço nº 002/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.550, de 10 de agosto de 2020, pág. 9.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2020.

Alice Harumi Izu Furukawa  
Presidente da ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020**

PROCESSO Nº: 2020009157  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELE-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.188,72 (Hum mil cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo nº 2020009157.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELE-ME, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, por meio de seu representante legal o Senhor Daniel Dias Marinho, CPF nº 826.744.501-34, RG nº 165.499 SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020**

PROCESSO Nº: 2020009157  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA  
CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELE-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 9.763,35 (Nove mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo nº 2020009157.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADO EIRELE-ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, CPF 408.539.262-04, RG nº 93.080 SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020**

PROCESSO Nº: 2020009157  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA  
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 11.382,10 (Onze mil trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo nº 2020009157.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, CPF 043.717.108-67, RG nº 14726534 SSP-SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020**

PROCESSO Nº: 2020009157  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELE-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.814,60 (Sete mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo nº 2020009157.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELE - ME, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, CPF 038.264.206-12, CNH Nº: 01697558706 DETRAN - TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020**

PROCESSO Nº: 2020009157  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA  
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEATINS EIRELE-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 6.540,00 (Seis mil quinhentos e quarenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo nº 2020009157.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG nº 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa MJMB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEATINS EIRELE-ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio de seu representante legal o Senhor Paulo Sérgio da Silva Santos, CPF nº 047.052.611-43, RG nº 989-170 SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020**

PROCESSO Nº: 2020026200  
 ESPÉCIE: CONTRATO.  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.720,59 (Doze mil setecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020026200.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306. 0305. 4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrita no CPF nº 814515983-00 e portadora do RG nº 42282395-3 SSP-MA. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo César Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020**

PROCESSO Nº: 2020026200  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.672,80 (Hum mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020026200.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306. 0305. 4091 e 03.2900. 12.306. 0305. 6071; Natureza de despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrita no CPF nº 814515983-00 e portadora do RG nº 42282395-3 SSP-MA. Empresa WS SUPERMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos santos, inscrito no CPF nº 408.539.262.04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020**

PROCESSO Nº: 2020026200  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.  
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 475,20 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020026200.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306. 0305. 4091 e 03.2900. 12.306. 0305. 6071; Natureza de despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrita no CPF nº 814515983-00 e portadora do RG nº 42282395-3 SSP-MA. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020**

PROCESSO Nº: 2020026200  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.805,58 (Hum mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020026200.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306. 0305. 4091 e 03.2900. 12.306. 0305. 6071; Natureza de despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrita no CPF nº 814515983-00 e portadora do RG nº 42282395-3 SSP-MA. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal o Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG nº 1029953 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020**

PROCESSO Nº: 2020026200  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 22.278,38 (Vinte e dois mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020026200.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306. 0305. 4091 e 03.2900. 12.306. 0305. 6071; Natureza de despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrita no CPF nº 814515983-00 e portadora do RG nº 42282395-3 SSP-MA. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020**

PROCESSO Nº: 2020020227  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA  
 CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME  
 OBJETO: REFORMA DO ESCOVÓDROMO E ARQUIBANCADA DA QUADRA POLIESPORTIVA  
 VALOR TOTAL: R\$ 28.058,79 (Vinte e oito mil cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020020227.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057; Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fontes: 003040361, 0020090361, 0020000361, 003090040.  
 VIGÊNCIA: 26 de outubro 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portador do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Fernandes Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº 022.790.524-58 e portador do RG nº 5409787 SSP/PE.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 796/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ – Gabinete do Secretário – 6922 na Dotação Orçamentária código nº 971.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 844/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

ÁLVARO MILHOMEM MARTINS NETO – Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 560.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 995.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 854/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor público municipal FELICIANO SOUSA PEREIRA, matrícula funcional nº 132741, da função de Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h na Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 855/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal MARINETE RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula funcional nº 413023918, para desempenhar a função de Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h na Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 861/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, do Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade

406 Norte – 650.5.4.5 na Dotação Orçamentária código nº 972, a servidora municipal REGINA PEREIRA BATISTA, ocupante do cargo contratual de Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula funcional nº 413040976.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 862/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, do Centro de Saúde da Comunidade 409 Norte para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 977, a servidora municipal WALDISE PEREIRA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 159721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 866/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é

imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde para a Assessoria Jurídica – 6922.2 na Dotação Orçamentária código nº 971, a servidora municipal ANDRESSA RODRIGUES BATISTA, ocupante do cargo comissionado de Gerente DAS -7, matrícula funcional nº 413038470.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 867/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Divisão de Controle de Frota para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 981, o servidor municipal MARCELO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, matrícula funcional nº 248191.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 868/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA

LORRANA LUSTOSA DE SOUZA – Centro de Saúde da Comunidade José Lúcio de Carvalho – 650.5.4.25 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 886/SEMUS/GAB/DMAC,  
DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 67 e 70, determina que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado” e que “O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 12/2020, Processo nº 2020030593, firmado com a empresa C.M.A FREIRE CLÍNICA EIRELI - ME, nome fantasia AEQUILIBRIUM, inscrita no CNPJ nº 15.760.910/0001-40, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	Data da Assinatura do Contrato
TITULAR	Maiza Dias Wanderley	413.018.549	21/08/2020
SUPLENTE	Ludirene Brito Gomes	162311	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretário da Saúde

**PROCESSO Nº: 2020024013**

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação – Sistema de Gestão Laboratorial - Interfaceamento

**DESPACHO Nº 199/2020 – SEMUS/GAB/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2020024013, que tem por objeto a locação, hospedagem, backup e suporte técnico do software PCLAB ONLINE – Sistema de Gestão Laboratorial, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência nº 098/2020, RESOLVO, dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com fundamento na Lei nº 13.979/2020, no Decreto nº 1.856/2020 e, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, no valor de 15.149,76 (quinze mil cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), à empresa ÁTILA BARU SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 10.912.324/0001-50, cuja despesa correrá na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8600.10.122.1110-4672 (Enfrentamento à Emergência de Saúde Pública do COVID-19), ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40, FONTE: 0010.00.777.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PROCESSO Nº: 2020035783**

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Assinatura Digital

**DESPACHO Nº 203/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2020035783, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 1107/2020/SETCI-CGM, da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento Assinaturas

Digitais/Certificado e-CPF A3, suporte em Token, e com fulcro no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para contratação no fornecimento de certificado digital, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 137/2020, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: INSTITUTO FENACON – CNPJ.: 11.825.802/0001-57, no valor de R\$ 2.700,00(dois mil, setecentos reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.8600.10.122.1131.4501, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40, FONTE: 0040.00.103, FICHA: 20202163, valor R\$ 2.700,00(dois mil, setecentos reais).

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês agosto de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2020 - PP 031/2019 DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MIRANORTE - TO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO- SEDEM

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Fundo Municipal da Educação – Prefeitura Municipal de Miranorte – Tocantins

Certame: Pregão Presencial: 031/2019

Ata de Registro de Preços nº 004/2020

Processo Administrativo: 7820/2019

Validade da Ata: até o dia 21/01/2021

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Processo de Adesão: 2020026580

Empresa: MEGACOM EIRELI				CNPJ: 29.779.959/0001-59	
Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor unitário	Valor Total
1.1	UN	1.000,00	TIJOLÓ 6 FUROS	R\$ 0,69	R\$ 690,00
1.3	UN	200,0000	CAL PARA PINTURA FORTEX 8 KG	R\$11,09	R\$ 2.218,00
1.4	M3	20,0000	AREIA LAVADA FINA	R\$ 111,66	R\$ 2.233,20
1.8	UN	100,0000	LIXA MASSA 080 WURTH	R\$ 1,17	R\$ 117,00
1.9	UN	50,0000	LIXA MASSA 180 WURTH	R\$ 1,17	R\$ 58,50
1.10	UN	20,0000	TRINCHA 4" ATLAS	R\$ 14,76	R\$ 295,20
1.11	LT	50,0000	TINTA ACRILICA 18 L BRANCA GELO ACETINADO PREMIUM	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
1.12	UN	20,0000	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	R\$ 30,33	R\$ 606,60
1.13	UN	20,0000	VASO SANITÁRIO BRANCO	R\$171,66	R\$ 3.433,20
1.14	UN	20,0000	TUBO PI VALV DESCARGA PONTA AZUL	R\$12,23	R\$ 244,60
1.15	KG	20,0000	ARAME GALVANIZADO 18 X 124 MM	R\$16,25	R\$ 325,00
1.16	UN	7,0000	LAVATÓRIO SICOLLINA BRANCO PARA BANHEIRO.	R\$ 81,33	R\$ 569,31
1.17	UN	50,0000	COLUNA PARA LAVATÓRIO	R\$ 67,33	R\$ 3.366,50
1.18	UN	70,0000	ARGAMASSA AC III 20 KG	R\$ 21,96	R\$ 1.537,20
1.23	MT	1000,0000	CABO FLEXÍVEL 2,5MM PT	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
1.24	M	1000,0000	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM PT	R\$ 2,26	R\$ 2.260,00
1.25	MT	1000,0000	CABO FLEXÍVEL 10MM PT	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
1.26	UN	20,0000	FITA ISOLANTE 20MTS	R\$ 5,76	R\$ 115,20
1.27	UN	15,0000	CAIXA PASSAGEM AM PLAST 4X2	R\$ 3,59	R\$ 53,85
1.28	UN	30,0000	PLUGUE TOMADA NBR BRANCA 10 A	R\$ 6,21	R\$ 186,30
1.29	UN	30,0000	PLUGUE INTER BRANCA SIMOLES 1T 3200	R\$ 5,83	R\$ 174,90
1.30	UN	20,0000	DIJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A	R\$ 9,03	R\$ 180,60
1.31	UN	20,0000	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A	R\$ 10,36	R\$ 207,20
1.32	UN	20,0000	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A	R\$ 8,90	R\$ 178,00
1.33	UN	10,0000	PLUGUE 2P 10° FLP 3 SAÍDAS MULTIPLICADOR	R\$ 5,56	R\$ 55,60
1.34	MT	15,0000	PLUGUE MACHO 2P+ T 10° FAME	R\$ 4,81	R\$ 72,15
1.36	UN	30,0000	SOLD LUVIA LR 25X12	R\$ 1,03	R\$ 30,90
1.37	UN	5,0000	EXTENSÃO 10MT 2P+ 3X0,75 3 TOM	R\$ 43,50	R\$ 217,50
1.38	UN	20,0000	SOLD JOELHO BUCHA LATAO 25X12	R\$ 2,81	R\$ 56,20
1.39	UN	30,0000	SOLD LUVIA 32MM	R\$ 1,17	R\$ 35,10
1.40	UN	50,0000	SOLD LUVIA 25MM	R\$ 0,61	R\$ 30,50
1.41	UN	20,0000	SOLD JOELHO BUCHA LATAO 20X12	R\$ 2,62	R\$ 52,40
1.42	UN	6,0000	CAIXA SIFONADA QUAD. 100X100X30 BR	R\$ 12,93	R\$ 77,58
1.43	UN	10,0000	SOLD NIPEL ROSCAVEL ½	R\$ 1,19	R\$ 11,90
1.44	UN	30,0000	SOLD LUVIA CORRER 25MM	R\$ 6,33	R\$ 189,90
1.45	UN	30,0000	SOLD LUVIA 40 MM	R\$ 3,50	R\$ 105,00
1.46	UN	30,0000	SOLD UNIÃO 40MM	R\$ 8,13	R\$ 243,90
1.47	UN	50,0000	SOLD LUVIA 25MM	R\$ 0,62	R\$ 31,00
1.48	UN	3,0000	VÁLVULA ASTRA LAVATÓRIO 1 SILADRÃO BR	R\$ 2,90	R\$ 8,70
1.49	UN	5,0000	TUBO LIGADO CROMADO AJUSTÁVEL	R\$ 18,50	R\$ 92,50
1.50	UN	5,0000	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL ½ ROSCA	R\$ 8,38	R\$ 41,90
1.51	UN	5,0000	SISAÕ CONJUGADO CENSI UNIVERSAL	R\$ 15,30	R\$ 76,50
1.52	UN	20,0000	ASSENTO SANITÁRIO ALUM. P/ VASO SANITÁRIO	R\$ 59,06	R\$ 1.181,20
1.53	UN	10,0000	CAIXA DA ÁGUA POLIETILENO 500 LT	R\$ 227,33	R\$ 2.273,30
1.54	BR	120,0000	ESG TUBO PVC 040MM	R\$ 23,26	R\$ 2.791,20
1.55	BR	120,0000	ESGOTO TUBO PVC 050MM	R\$ 33,79	R\$ 4.054,80
1.56	BR	50,0000	ESGOTO TUBO PVC 100 MM	R\$ 61,13	R\$ 3.056,50
1.57	BR	90,0000	SOLD TUBO 25MM	R\$ 14,38	R\$ 1.303,20
1.58	BR	90,0000	SOLD TUBO 20MM	R\$ 11,36	R\$ 1.022,40
1.59	UN	30,0000	TUBO UNIÃO 20MM	R\$ 6,37	R\$ 191,10
1.60	UN	30,0000	SOLD UNIÃO 25MM	R\$ 3,74	R\$ 112,20
1.61	UN	60,0000	ESG JOELHO 90X50	R\$ 1,46	R\$ 87,60
1.62	UN	60,0000	ESG JOELHO 90X100	R\$ 3,54	R\$ 212,40
1.63	UN	30,0000	SOLD JOELHO 90X20	R\$ 2,24	R\$ 67,20
1.64	UN	30,0000	ESG JOELHO 90X40	R\$ 2,72	R\$ 81,60
1.65	UN	25,0000	ESG TE 50	R\$ 3,46	R\$ 86,50

1.66	UN	25,0000	SOLD TE 20MM	R\$ 0,69	R\$ 17,25
1.67	UN	25,0000	SOLD TE 25 MM	R\$ 0,83	R\$ 20,75
1.68	UN	25,0000	TORNEIRA HERC JARDIM 1/2 PRETA	R\$ 2,83	R\$ 70,75
1.69	UN	5,0000	TORNEIRA HERC JARDIM 1/2X3/4 PRETA	R\$ 25,45	R\$ 127,25
1.70	UN	20,0000	CADEADO PADO 40 MM	R\$ 21,16	R\$ 423,20
1.71	KG	30,0000	PREGO 17X21	R\$ 11,26	R\$ 337,80
1.72	KG	30,0000	PREGO 15X15	R\$ 12,03	R\$ 360,90
1.73	CT	1,0000	BUCHA PLASTICA C/ANEL 506	R\$ 7,93	R\$ 7,93
1.74	CT	1,0000	PARAFUSO BICRO 4,5X40	R\$ 26,00	R\$ 26,00
1.75	CT	1,0000	PARAFUSO BICRO 5X50	R\$ 28,99	R\$ 28,99
1.76	CT	1,0000	PARAFUSO BICRO 6X30	R\$18,66	R\$18,66
1.77	CT	1,0000	BUCHA PLASTICA C/ANEL 5 08	R\$ 28,50	R\$ 28,50
1.78	CT	1,0000	PARAFUSO BICRO 5X40	R\$ 25,66	R\$ 25,66
1.79	CT	1,0000	PARAFUSO BICRO 6X50	R\$ 29,33	R\$ 29,33
1.80	UN	50,0000	ABRACADEIRA 13X19 1/2X3/4	R\$ 1,58	R\$ 79,00
1.81	UN	50,0000	ABRACADEIRA 25X38 1X1/2	R\$ 2,21	R\$ 110,50
1.82	UN	50,0000	ABRACADEIRA 38X51 11/2X2	R\$ 2,95	R\$ 147,50
1.83	UN	50,0000	ABRACADEIRA 51X64 2X2 1/2	R\$ 3,01	R\$ 150,50
1.84	PC	1,0000	ABRACADEIRA NYLON 3380 MM BR	R\$ 53,93	R\$ 53,93
1.87	UN	3,0000	TRENAÇÃO 05 M APARTA 25 MM	R\$ 12,40	R\$ 37,20
1.88	UN	10,0000	BROCHA ATRAS RETANGULAR GRANDE	R\$ 9,12	R\$ 91,20
1.89	UN	10,0000	MANGUEIRA JARDIM ½ 2,5 LARANJA 30 METROS	R\$ 64,33	R\$ 643,30
1.90	UN	5,0000	ESQUICHIO MANGUEIRA ½	R\$ 8,71	R\$ 43,55
1.91	MT	200,0000	Pipe 40x40	R\$ 28,93	R\$ 5.786,00
1.92	BR	50,0000	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8	R\$ 4,58	R\$ 228,00
1.93	BR	50,0000	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/2	R\$ 25,40	R\$ 1.270,00
1.94	CT	1,0000	PORCA SEXT ZINC 3/8 NC	R\$ 22,50	R\$ 22,50
1.95	CT	50,0000	PORCA SEXT ZINC ½ NC CH 3/4	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
1.96	UN	50,0000	FIXADOR DE CAL	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
1.97	UN	2,0000	TRENA FIBRA 50M ABERTA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
1.98	UN	15,0000	TINTA 18L PISO CINZA CLARO	R\$ 231,57	R\$ 3.473,55
1.99	KG	20,0000	ARAME RECOZIDO 18	R\$12,55	R\$ 251,00
1.100	UN	1000,0000	CIMENTO 50 GK	R\$ 30,33	R\$ 30.330,00
1.101	UN	300,0000	LIXA FERRO 120	R\$ 2,36	R\$ 708,00
1.102	UN	100,0000	LIXA FERRO 100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
1.103	UN	100,0000	LIXA FERRO 150	R\$ 2,36	R\$ 236,00
1.105	UN	1500,0000	TELHA PLAN	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
1.106	UN	20,0000	TRINCHA 1" ATLAS 3193	R\$ 49,22	R\$ 98,40
1.108	UN	5,0000	TANQUE TRIPLÓ GRANITINA	R\$ 223,00	R\$ 1.115,00
1.109	UN	5,0000	PIA FIBRA 1,20X50	R\$ 153,33	R\$ 766,65
1.116	UN	10,0000	THENER 900 ML MAXI TECH	R\$ 11,73	R\$ 117,30
1.119	MT	100,0000	MANGUEIRA CORRUGADA 2	R\$ 4,98	R\$ 498,00
VALOR TOTAL					R\$ 112.245,84

Palmas, 28 de agosto de 2020

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Emprego - SEDEM

### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 2018005259 - TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas trazidas pelo Art. 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e Art. 40, inciso VIII, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, notifica o concessionário abaixo citado, a fim de tomar ciência da presente decisão, informando-lhe do prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar no que entender de direito, sob de preempção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.

DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Nº DO PROCESSO 2018005259.

CONCESSIONÁRIO: IRANILTON GOMES DA SILVA.

Trata-se de Processo Administrativo que culminou na edição, sem procedimento licitatório prévio, do TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2018, o qual teve como objeto a "exploração de atividade de lazer "Tirolesa" no Parque Cesamar", em favor da pessoa física IRANILTON GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 865.330.581-87, celebrado em 28/03/2018.

Após denúncia anônima formulada perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins acerca de irregularidades no processo de concessão em testilha, o concessionário foi notificado, em 18/05/2018, a paralisar as obras de construção da tirolesa no Parque Cesamar e a se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias "sobre a possibilidade de revogação do termo de concessão nº 001/2018 (...) por ausência de licitação ou que apresente justificativa legal para sua dispensa ou inexistência da mesma" (f. 56).

O concessionário, através da sociedade empresária LÍDER SERVIÇOS DE MOTOS NÁUTICA LTDA, CNPJ nº 06.969.583/0001-40, respondeu a notificação requerendo a cessação da suspensão da obra.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o PARECER Nº 820/2018/SUAD/PGM, de 18/07/2018, f. 90/96, no qual conclui pela possibilidade de declaração de NULIDADE do Termo de Concessão de Uso nº 001/2018.

Após a emissão do retro citado parecer jurídico, houve novo expediente formulado pelo concessionário e dirigido ao Secretário da Casa Civil desta municipalidade onde insiste na manutenção dos efeitos do Termo de Concessão de Uso nº 001/2018 (f. 103/104). Retornado os autos à PGM, esta se manifesta através do DESPACHO Nº 1328/SUAD/PGM, de 23/11/2018, f. 119/121, assentando: (...) Assim, para que o presente procedimento administrativo possa ter um desfecho, e tendo em vista toda a documentação constante dos autos, bem como do PARECER Nº

820/2018/SUAD/PGM (fl. 90-96), remetam-se os autos à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para decidir, motivadamente, pela manutenção ou anulação do Termo de Cessão de Uso nº 001/2018. Em 08/04/2019, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins procedeu com a cientificação desta Pasta acerca da NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 02/2019 exarada no bojo do processo nº 694/2019 a qual concluiu pela SUSPENSÃO do Termo de Concessão Uso nº 001/2018.

Através do DESPACHO DECISÓRIO Nº 013/2019/GASEC/SEDEM, de 9 de abril de 2019, e publicado no Diário Oficial do Município nº 2.221, de 12 de abril de 2019, a então Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Sra. Adriana de Almeida Silva de Lima, acata a NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 02/2019 do TCE e SUSPENDE o TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2018, ao tempo em que determina a NOTIFICAÇÃO do interessado “a fim de levar ao conhecimento deste a SUSPENSÃO DA CONCESSÃO e oportunizar o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa dos interessados, no prazo determinado em lei”.

Consta no verso da lauda 140 uma via de AVISO DE RECEBIMENTO, cujo destinatário indicado é a empresa LÍDER SERVIÇOS DE MOTOS NÁUTICA LTDA, porém, sem aposição de qualquer informação que o DESPACHO DECISÓRIO Nº 013/2019/GASEC/SEDEM tenha sido efetivamente recebido.

Através de expediente datado de 6/05/2019, ou seja, após a publicação em órgão oficial do DESPACHO DECISÓRIO Nº 013/2019/GASEC/SEDEM, a empresa LÍDER SERVIÇOS DE MOTOS NÁUTICA LTDA encaminha para conhecimento da gestora da SEDEM à época, cópia da “defesa” encaminhada ao TCE acerca da NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 02/2019 (f. 141-245). Após, o presente processo fora enviado em outras duas oportunidades à Procuradoria Geral do Município, a qual reitera seu posicionamento exarado por meio do PARECER Nº 820/2018/SUAD/PGM – f. 247 e f. 264/265.

Por fim, através do DESPACHO Nº 008/2019 – CG, de 19/07/2019, o Comitê de Governança retornou o presente processo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para “análise da documentação apresentada nos autos e se cumprem às exigências do município”.

Em síntese, é o relatório do que consta nos autos nº 2018005259 até o presente momento.

Após análise detida dos autos e da legislação que regula a matéria, além do vício da ausência de procedimento licitatório para a concessão da atividade (tiroleira no Parque Cesamar), conforme apontado com muita propriedade pela Procuradoria Geral do Município no PARECER Nº 820/2018/SUAD/PGM, de 18/07/2018, f. 90/96, identificamos ainda o vício de iniciativa do procedimento, uma vez que não compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico proceder com qualquer tipo de concessão, gratuita ou onerosa, das dependências do Parque Cesamar, ao passo que tal atribuição é afeta à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas. Explicaremos:

O Parque Cesamar é uma Unidade de Conservação Municipal devidamente instituída por lei e integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

A Lei nº 1.011/2001 é muito clara ao estabelecer que compete à Agência de Meio Ambiente e Turismo – AMATUR (atualmente nominada como Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas – FMA) o GERENCIAMENTO das Unidades de Conservação, incluindo-se nesta classificação os Parques Naturais, como o Parque Cesamar.

Através da leitura dos dispositivos da Lei nº 2.102/2014, denota-se que a alteração nominal do órgão responsável pela política ambiental de Palmas não modificou sua competência em gerenciar as Unidades de Conservação municipais, ao contrário, reforçou a incumbência de tal entidade ao estabelecer que lhe compete “exercer a gestão dos recursos ambientais”.

A Lei nº 1406, de 16 de dezembro de 2005, a qual institui o plano de uso e ocupação do Parque Cesamar e dá outras providências, estabelece que somente será permitida, na Área de Lazer, a construção dos equipamentos públicos necessários à consecução dos objetos do Parque. E ainda: no Parque, só serão permitidos usos e/ou edificações adequados aos seus objetivos, mediante expressa autorização do Executivo Municipal, ouvidos as entidades envolvidas.

Conforme se depreende da legislação ora apresentada, é inequívoca a responsabilidade da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas acerca da matéria ora tratada, uma vez que a atividade concedida pelo TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2018, o qual teve sua eficácia suspensa pelo DESPACHO DECISÓRIO nº 013/2019/GASEC/SEDEM, seria executada na Área de Lazer da Unidade de Conservação Parque Cesamar, espaço ambientalmente protegido e gerenciado pela FMA.

Estabelecido e fundamentado o vício de iniciativa do procedimento de concessão em análise, ainda se faz necessário consignar que esta Pasta, por sua atual Gestora, referenda e adere a todos os fundamentos estabelecidos pelo PARECER Nº 820/2018/SUAD/PGM, de 18/07/2018, f. 90/96, o qual recomendou pela ANULAÇÃO do TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2018.

Contudo, antes da emissão de decisão meritória acerca do ato questionado, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, se faz necessária a intimação da parte interessada, Sr. IRANILTON GOMES DA SILVA, o qual figura como concessionário no TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2018, em observância também ao que estabelece o Art. 3º, inciso III, e Art. 44, ambos da Lei Municipal nº 1156, de 16 de setembro de 2002.

Foi enviado para o endereço residencial do concessionário expediente contendo a presente decisão integral, a qual retornou pelos Correios com a informação “desconhecido”, razão pela qual publica-se o presente extrato contendo a seguinte decisão:

Por todo o exposto, determina-se:

i) O encerramento da etapa de instrução do presente procedimento administrativo;

ii) A intimação, via publicação na imprensa oficial do Município, do interessado, Sr. IRANILTON GOMES DA SILVA, ou de quem lhe fizer as vezes, para que manifeste o que entender de direito no prazo improrrogável de 10 (dez) dias do recebimento da presente decisão administrativa (Art. 44 Lei Municipal nº 1156/2002).

iii) Após o prazo assinalado acima, retornem os autos ao Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico para emissão de decisão terminativa.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2020.

Signatária: MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PORTARIA/GAB/SEDER Nº 21 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Considerando o aumento das demandas das ações do ano agrícola 2020/2021;

Considerando que os serviços executados pela SEDER, refletem diretamente na produção de alimentos essenciais à população;

Considerando ainda que, os servidores acompanham em especial, agricultores familiares e assentados, necessitando dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – TER, para viabilizarem suas atividades produtivas;

Considerando ainda o Decreto nº 1.832, de 30 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de 6 (seis) horas ininterruptas;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o horário de funcionamento da SEDER, via escala de servidores, das 8 às 14 horas e/ou das 12 às 18 horas, de segunda a sexta feiras;

Parágrafo único: Fica obrigatório a assinatura de ficha de frequência diariamente.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 25 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

Roberto Jorge Sahium  
Secretário

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020009823.

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 040/2020.

CONTRATO: Contrato nº 002/2020.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para realização de análises laboratoriais para verificação da qualidade da água para balneabilidade das praias (Prata, Graciosa, Caju, Arnos e Buritis), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 34.799,10 (trinta e quatro mil, setecentos e

noventa e nove reais).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Gestora: 6700 - Fundo Municipal do Meio Ambiente | Classificação Orçamentária: 18.541.1121-4508 - Realização do controle ambiental | Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Sub elemento de: 3.3.90.39.82 - Serviços de controle ambiental | Fonte de Recursos: 001000103 - Recursos Próprios - Contratos.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2020, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL

DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada pela sua Presidente, a senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora do RG nº 873220 2ª Via SSP/GO, CPF/MF nº 278.635.221-53, nomeada pelo Ato nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020, com sede na Arso 42, Av. LO-9, HM6, Lote 03 - CEP: 77015-638, Palmas/TO, Fone: (63) 3212.7251, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CONAGUA SOLUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.257.981/0001-64, com sede na R. 92, Nº 215, QUADRA F20 LOTE 31, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.083-200, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por RICARDO PROTASIO SILVA, portador do RG nº 432300 2ª Via SSP/GO, CPF/MF nº 193.701.721-49.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SHOPGAS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, CNPJ nº 36.274.656/0001-40, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na Quadra ASR NE 25, Alameda 02, Conjunto QI - 02, Número 01-A, Plano diretor Norte, CEP: 77.006-320. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

